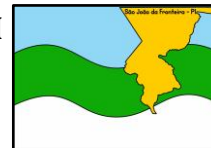




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
CNPJ nº 03.096.209/0001-99
Rua São Paulo, Nº 477- CEP 64.243-000



PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Institui o Programa Municipal de Turismo Comunitário e Sustentável nas Trilhas de São João da Fronteira-PI e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Turismo Comunitário e Sustentável, com o objetivo de apoiar moradores e trabalhadores das trilhas reconhecidas como patrimônio turístico, cultural e ambiental do município.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I – Incentivar a formação de guias locais, mediante cursos de capacitação em parceria com instituições como SEBRAE, SENAC e universidades;

II – Apoiar iniciativas de hospedagem domiciliar, simplificando processos de registro e licenciamento;

III – Estimular a produção e comercialização de artesanato, produtos agrícolas e gastronomia típica nos pontos de acesso às trilhas;

IV – Promover eventos culturais e turísticos, como o Festival Caminhos de São João, inserido no calendário oficial do município;

V – Garantir sinalização básica e infraestrutura mínima (pontos de descanso, banheiros ecológicos, placas informativas) em parceria com órgãos estaduais e federais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para execução das ações previstas neste Programa.

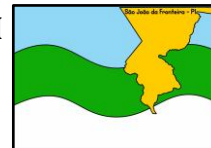
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
CNPJ nº 03.096.209/0001-99
Rua São Paulo, Nº 477- CEP 64.243-000



O presente Projeto de Lei tem como finalidade transformar o reconhecimento simbólico das trilhas municipais, já declarado pela Lei nº 278/2025, em oportunidades concretas de geração de renda e desenvolvimento sustentável para a população de São João da Fronteira.

As trilhas do Caminhos de São João representam não apenas um patrimônio cultural e ambiental, mas também um potencial econômico ainda pouco explorado. A valorização do turismo comunitário e sustentável é uma estratégia realista para municípios de pequeno porte, pois permite que os próprios moradores se tornem protagonistas na oferta de serviços como hospedagem domiciliar, guias locais, artesanato e gastronomia típica.

Além de fortalecer a identidade cultural e preservar o meio ambiente, o Programa Municipal de Turismo Comunitário e Sustentável contribuirá para:

- Gerar emprego e renda diretamente para famílias da região;
- Fixar jovens e trabalhadores no município, evitando a migração por falta de oportunidades;
- Estimular o empreendedorismo local, com apoio de instituições como SEBRAE e SENAC;
- Atrair visitantes e ampliar a arrecadação municipal, por meio do turismo responsável;
- Consolidar São João da Fronteira como destino turístico regional, fortalecendo sua imagem.

Trata-se de uma proposta viável, que não exige grandes investimentos iniciais, pois pode ser implementada por meio de parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e entidades privadas. O município, ao regulamentar e apoiar iniciativas comunitárias, cumpre seu papel de fomentar o desenvolvimento local sem comprometer de forma significativa o orçamento público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto, que representa um passo concreto na direção de um futuro com mais oportunidades, dignidade e prosperidade para o povo de São João da Fronteira.

Atenciosamente,

Larissa Emilly do Nascimento Silva
Vereadora Partido Progressistas (PP)

São João da Fronteira- PI
26 de fevereiro de 2026